

Regulamento do Concurso COOMAP  
Concurso para Escolha do Nome da Marca de Café da COOMAP

1. OBJETIVO:

O presente concurso tem como objetivo eleger o nome da marca de café da Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu Ltda. - COOMAP. O nome escolhido será adotado como identificação oficial da marca do café.

Pretende-se que o cooperado se sinta incluído nesse processo.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

O concurso é aberto a todos os cooperados dessa Cooperativa.

3. DO PRAZO:

O processo de que trata esse concurso ocorrerá no período compreendido entre os dias 13 de abril a 15 de maio de 2021.

4. DA PREMIAÇÃO:

O concurso premiará os 02 melhores nomes e os vencedores ganharão:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas assim distribuídas:

a) Entrega de sugestões dos nomes para a marca do Café COOMAP.

b) Verificação junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sobre a disponibilidade desse nome para registro.

c) Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha das 02 (duas) melhores propostas de nomes;

d) Divulgação do resultado e entrega da premiação.

## 6. DA INSCRIÇÃO:

a) A participação no concurso é gratuita e durante o período de 13 de abril a 08 de maio de 2021, das 7 horas às 18 horas, ocorrerá a inscrição formal da Sugestão do Nome que se dará mediante a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO devidamente preenchida no setor de Projetos Sociais da COOMAP. (As fichas de inscrição serão disponibilizadas no balcão de atendimento da loja da COOMAP).

b) Cada candidato poderá apresentar até três sugestões de nomes à marca do Café COOMAP, podendo colocar a justificativa da escolha deste nome (não sendo obrigatório).

## 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

a) A análise e escolha das sugestões serão feitas no período de 10 a 11 de maio de 2021.

b) A Comissão Julgadora será integrada pelos gestores da COOMAP.

c) Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos nomes:

**-Originalidade (com pesquisa da disponibilidade do nome para registro junto ao órgão competente),**

**-Criatividade**

**-Impacto – força do nome.**

d) Caso o nome escolhido tenha sido sugerido por duas ou mais pessoas, o prêmio será dividido entre eles.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado será feita nas redes sociais e no site da COOMAP no 15 de maio de 2021. Os cooperados que sugeriram os dois melhores nomes serão avisados por telefone.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DO NOME COMO MARCA DO CAFÉ:

a) Todos os participantes inscritos no concurso declaram, desde logo, serem de suas autorias a criação, não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, e autorizam a sua publicação em qualquer meio e em conexão com o presente concurso sem ônus à COOMAP.

b) Os autores dos nomes escolhidos concordam em ceder, gratuitamente, os direitos de uso dos nomes das marcas do Café COOMAP e todos os direitos incidentes sobre eles, inclusive autorais, não podendo os ganhadores do concurso, mais tarde, vir a reivindicar quaisquer direitos advindos desses nomes, seja a que título for.

c) A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

#### 10.DOS CASOS OMISSOS A ESTES REGULAMENTO:

Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

#### 11. DO CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO:

Se houver o número inferior a 5 (cinco) pessoas inscritas para o concurso, ele será automaticamente cancelado.

Caso a Comissão Organizadora entender que deve prorrogar o prazo desse concurso, poderá fazê-lo e informar aos cooperados pelos meios sociais (Facebook, Whatsapp e Instagram) e site da COOMAP as novas datas.

Se todas as sugestões de nomes enviados não estiverem de acordo com o proposto no item “7.c”, a Comissão Organizadora poderá desclassificar os nomes e cancelar o concurso ou prorrogar o prazo do mesmo.

Paraguaçu, 13 de abril de 2021.

Setor de Projetos Socioambientais da COOMAP.